

DECRETO Nº 20.186, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o inc. III do *caput* e o § 3º do art. 3º do Decreto nº 19.647, de 4 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inc. III do *caput* e o § 3º do art. 3º do Decreto nº 19.647, de 4 de janeiro de 2017, conforme segue:

“Art. 3º

.....

III – Secretários Municipais, seus adjuntos ou servidores por ele designados para a sua representação;

.....

§ 3º Sempre que o horário de trabalho do servidor público que esteja diretamente a serviço de ocupantes dos cargos mencionado no art. 3º deste Decreto for estendido para além do previsto em jornada de trabalho regular, em horário noturno ou em sábados, domingos e feriados, no interesse da administração pública, poderão ser utilizados veículos oficiais, de representação e de serviço para transportá-lo à sua residência.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de janeiro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.